CÂMARA MUN. DE GURUPI
24 MAIO 2023

REQUERIMENTO Nº 904 DE 2023

(Vereador César da Farmácia)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1654
DATA: 23 MAIO 2023 HORA: 10:11
Carimbo/Assinatura

Requer ao Secretário Municipal de Educação a implantação de estudos da Constituição Federal de 1988, como tema transversal nos componentes curriculares de linguagens, bem como o Dia "D" para amostra do projeto.

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente ao SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO **DAVI ABRANTES, a implantação de estudos da Constituição Federal de 1988, como tema transversal nos componentes curriculares de linguagens, bem como o Dia "D" para amostra do projeto.**

JUSTIFICATIVA

Constituição Federal é o livro sagrado da cidadania. Cada país tem sua Constituição Federal que também é chamada de Carta Magna ou Lei Maior. Nesse ínterim, seria apropriado que todos os cidadãos tivessem acesso e conhecimento à tal Lei, em razão da importância para um país.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que encontra vigente atualmente, posicionou a Educação como um Direito Fundamental no rol dos direitos sociais. Assim, foi consagrado constitucionalmente a sua importância para a formação e vida em sociedade. A Educação de uma população é uma condição imprescindível para o desenvolvimento de um Estado em seus âmbitos social, cultural, econômico, científico etc.

Com a inclusão da disciplina Constitucional no ensino base, estaríamos formando uma sociedade participativa e preparada para exercer a democracia.

Observa-se que é de extrema importância a inclusão da matéria constitucional nas grades curriculares do ensino médio, uma vez que, dessa forma, as noções básicas de cidadania, que destina-se a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, venha a ser conhecida desde cedo.

É direito dos cidadãos/alunos em especial saberem o que é uma Constituição, seus direitos e seus deveres, bem como qual a importância de seu teor.

Ante o ostentado, tem-se que a função social da escola é a propagação e democratização dos conhecimentos necessários para a formação de cidadãos conscientes, participativos e atuantes na sociedade. Em razão de a República Federativa do Brasil ter como princípios e objetivos a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a ilação é de que só conseguiremos alcançar tais intuitos se gozarmos de uma sociedade que tenha uma educação constitucional, iniciada na educação básica e prosseguida em toda a vida cidadã do brasileiro.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 23 dias do mês de Maio de 2023.

VER. CÉSAR DA FARMÁCIA (UB)